



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NÚMERO — 12\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

Assinaturas	Anual		Semestral	
	Assina- tura	Correio	Assina- tura	Correio
Completa	4 000\$00	1 350\$00	2 240\$00	6 75\$00
1.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
2.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
3.ª série	1 600\$00	800\$00	900\$00	400\$00
Duas séries diferentes..	3 000\$00	1 000\$00	1 740\$00	500\$00
Apêndices	1 150\$00	150\$00	—	—

O preço dos anúncios é de 30\$ a linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, quando se trate de entidade particular.

IMPrensa Nacional-Casa da Moeda

PRESidência DO Conselho DE Ministros

AVISO

Decreto-Lei n.º 260/81

de 2 de Setembro

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco ou, na sua falta, a assinatura reconhecida na qualidade de responsável, salvo quando se trate de textos dimanados de cartórios notariais.

Atendendo a que o valor das despesas de representação a abonar aos Ministros da República para as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores foi fixado em 1976, torna-se necessário proceder à sua actualização.

Atendendo, por outro lado, à orientação seguida no Decreto-Lei n.º 9/81, de 27 de Janeiro, o valor desses abonos deve ser fixado em percentagem dos respectivos vencimentos mensais.

Assim:

O Governo decreta, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 201.º da Constituição, o seguinte:

Artigo 1.º As despesas de representação a abonar mensalmente aos Ministros da República para as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores passam a ser fixadas em 40 % dos respectivos vencimentos mensais.

Art. 2.º O disposto no artigo anterior produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1981.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 13 de Agosto de 1981. — *Francisco José Pereira Pinto Balsemão*.

Promulgado em 24 de Agosto de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ANTÓNIO RAMALHO EANES.

Secretaria-Geral

Presidência do Conselho de Ministros:

Decreto-Lei n.º 260/81:

Determina que as despesas de representação a abonar mensalmente aos Ministros da República para as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores sejam fixadas em percentagem dos respectivos vencimentos mensais.

Declarações:

De ter sido rectificado o Decreto-Lei n.º 211/81, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 158, de 13 de Julho de 1981.

De terem sido autorizadas transferências de verbas nos Encargos Gerais da Nação.

Ministério da Administração Interna:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Ministério da Habitação e Obras Públicas:

Declaração:

De terem sido autorizadas transferências de verbas no orçamento do Ministério.

Segundo comunicação do Ministério da Educação e Ciência, o Decreto-Lei n.º 211/81, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 158, de 13 de Julho de 1981, e cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No artigo 9.º, n.º 1, alínea h), onde se lê «Formulação de propostas de expropriação e de

rescisão de contratos;» deve ler-se «Formulação de propostas de exoneração e de rescisão de contratos;».

No artigo 45.º, onde se lê «é aplicável desde já o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 31.º do presente diploma,» deve ler-se «é aplicável

desde já o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32.º do presente diploma,».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 18 de Agosto de 1981. — Pelo Secretário-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *José Serra*.

1.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

01 — ENCARGOS GERAIS DA NAÇÃO

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º e alínea c) do mesmo número, artigo e decreto-lei.

Códigos				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica				
02	01	1.01	01.42	Conselho da Revolução Serviços de apoio Remunerações de pessoal diverso: A) Pessoal tarefeiro E) Provisão para aumento de despesas com pessoal	— —	3 500 1 697	(a) (a)
			01.44	Representação certa e permanente	1 697	—	(a)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	3 500	—	(a)
				<i>Total do capítulo 02</i>	5 197	5 197	
04	02	1.01	01.42	Presidência do Conselho de Ministros Gabinete do Ministro de Estado Adjunto Remunerações de pessoal diverso: B) Outro pessoal	—	180	(a)
			01.44	Representação certa e permanente	180	—	(a)
	03	1.01	07.00	Gabinete de Macau Alimentação e alojamento — Espécie	—	100	(b)
			09.00	Abonos diversos — Espécie	100	—	(b)
	06	1.01	10.00	Conselho Nacional do Plano Prestações directas — Previdência Social:			
			10.01	Abono de família	35	—	(c)
			11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social	55	—	(c)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	—	110	(c)
			44.00	Outras despesas correntes:			
			44.04	Seguro de material	20	—	(c)
	07	1.01	01.02	Conselho Nacional de Rendimentos e Preços Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	3 620	(d)
			01.46	Subsídios de férias e de Natal	—	400	(d)
			01.47	Diuturnidades	—	300	(d)
			04.00	Alimentação e alojamento	—	200	(d)
			26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	—	100	(d)
			28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	—	100	(d)
			29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	—	200	(d)
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	—	100	(d)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	—	100	(d)

Códigos				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Subdivisão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Económica				
35	09			Secretaria-Geral			
			44.00	Outras despesas correntes:			
			44.09	Diversas:			
				B) Comissão do Dia 25 de Abril:			
				Dia da Liberdade	—	4 880	(d)
				C) Comissão do Dia 10 de Junho:			
				Dia de Portugal	10 000	—	(d)
				Total do capítulo 04	10 390	10 390	
				Gabinete do Secretário de Estado			
	01			Gabinete			
	01			Serviços próprios			
		7.01.0	03.00	Horas extraordinárias	800	—	(h)
			11.00	Contribuições para instituições — Previdência Social	150	—	(h)
			29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	150	—	(h)
			38.00	Transferências — Sector público:			
			38.02	Fundos autónomos:			
				1) Fundo de Fomento Cultural	16 000	—	(i)
			38.03	Serviços autónomos:			
				2) Instituto Português do Património Cultural	—	3 500	(f)
			44.00	Outras despesas correntes:			
			44.09	Diversas	—	71 000	(i)
		04		Delegação Regional do Sul			
			01.00	Remunerações certas e permanentes:			
		7.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	101	(l)
			01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
				A) Pessoal de limpeza (tempo parcial)	—	30	(l)
				B) Outro pessoal	54	—	(l)
			04.00	Alimentação e alojamento	47	—	(l)
			10.01	Abono de família	30	—	(l)
			14.00	Deslocações — Compensação de encargos	100	—	(l)
			21.00	Bens duradouros — Outros	60	—	(l)
			23.00	Bens duradouros — Combustíveis e lubrificantes	60	—	(l)
			26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	80	—	(l)
			27.00	Bens não duradouros — Outros	20	—	(l)
			28.00	Aquisição de serviços — Encargos das instalações	40	—	(l)
		29.00	Aquisição de serviços — Locação de bens	—	740	(l)	
		30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	140	—	(l)	
		31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	80	—	(l)	
		52.00	Investimentos — Maquinaria e equipamento	160	—	(l)	
			Total do capítulo 05	17 971	75 371		
06			Direcção-Geral dos Serviços Centrais				
	01		Serviços próprios				
			01.00	Remunerações certas e permanentes:			
		7.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	650	(f)
			01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
				A) Pessoal de limpeza (tempo completo)	—	1 100	(h)
				D) Pessoal a integrar, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/80, de 3 de Abril	8 150	—	(f)
				Total do capítulo 06	8 150	1 750	

Códigos				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica				
10	01			Direcção-Geral da Acção Cultural			
				Serviços próprios			
		01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		7.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	2 000	(j)
		38.00		Transferências — Sector público:			
		38.02		Fundos autónomos:			
		38.02		1) Fundo de Teatro	55 000	—	(i)
				<i>Total do capítulo 10</i>	55 000	2 000	
11	01			Direcção-Geral de Espectáculos e do Direito de Autor			
				Serviços próprios			
		01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		7.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	2 000	(j)
				<i>Total do capítulo 11</i>	—	2 000	
12	01			Academias			
				Academia das Ciências de Lisboa			
		7.01.0	03.00	Horas extraordinárias	—	40	(m)
			04.00	Alimentação e alojamento	—	40	(m)
			30.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	80	—	(m)
				<i>Total do capítulo 12</i>	80	80	
13	03			Arquivos e bibliotecas			
				Arquivo Distrital do Porto			
		01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		7.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	300	(j)
			01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	300	—	(j)
	06			Arquivo Distrital de Viseu			
		01.00		Remunerações certas e permanentes:			
		7.01.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	820	(j)
			01.04	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	649	—	(j)
			01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
			01.42	A) Pessoal de limpeza (tempo completo)	171	—	(j)
				<i>Total do capítulo 13</i>	1 120	1 120	
14	02			Museus			
				Museu de Alberto Sampaio			
		01.42		Remunerações de pessoal diverso:			
		7.01.0	01.42	B) Pessoal de limpeza (tempo parcial)	20	—	(o)
		21.00		Bens duradouros — Outros	—	5	(o)
		27.00		Bens não duradouros — Outros	—	10	(o)
		44.00		Outras despesas correntes:			
		44.04		Seguros de material	—	5	(o)

Códigos				Em contos		Referência à autorização ministerial	
Capítulo	Divisão — Subdi- visão	Classificação		Rubricas	Reforços e inscrições		Anulações
		Funcional	Econó- mica				
	06	7.01.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	—	2 239	(e)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	2 239	—	(e)
	11	7.01.0	01.00	Museu de Grão-Vasco			
			01.02	Remunerações certas e permanentes:			
			01.04	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	887	(o)
			01.41	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	374	—	(o)
			01.42	Salários do pessoal eventual	342	—	(o)
			01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
	12	7.01.0	01.42	A) Pessoal de limpeza (tempo completo)	171	—	(o)
			01.00	Museu de José Malhoa			
			01.02	Remunerações certas e permanentes:			
			01.04	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	852	(f)
			21.00	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	852	—	(f)
			44.00	Bens não duradouros — Outros	—	125	(g)
	14	7.01.0	44.04	Outras despesas correntes:			
			44.04	Seguros de material	125	—	(g)
			01.00	Museu Monográfico de Conímbriga			
			01.02	Remunerações certas e permanentes:			
			01.04	Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	1 099	(n)
			30.00	Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 099	—	(n)
	15	7.01.0	31.00	Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	25	—	(o)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	—	25	(o)
			01.42	Museu Nacional de Arqueologia e Etnologia			
			01.42	Remunerações de pessoal diverso:			
			31.00	B) Pessoal diverso — Outro	—	2 406	(e)
			31.00	Aquisição de serviços — Não especificados	2 406	—	(e)
	20	7.01.0	01.00	Museu Nacional de Machado de Castro			
			01.02	Remunerações certas e permanentes:			
01.04			Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	1 474	(n) e (p)	
01.42			Pessoal contratado não pertencente aos quadros	1 424	—	(p)	
01.42			Remunerações de pessoal diverso:				
01.42			C) Pessoal de limpeza (tempo parcial)	50	—	(n)	
Total do capítulo 14					9 127	9 127	
Total geral					107 035	107 035	

- (a) Despacho de 9 de Junho de 1981. Acordo prévio de 11 de Junho de 1981.
 (b) Despacho de 1 de Junho de 1981.
 (c) Despacho de 3 de Junho de 1981.
 (d) Despacho de 1 de Junho de 1981. Acordo prévio de 5 de Junho de 1981.
 (e) Despacho de 28 de Maio de 1981. Acordo prévio de 4 de Junho de 1981.
 (f) Despacho de 26 de Maio de 1981. Acordo prévio de 4 de Junho de 1981.
 (g) Despacho de 5 de Junho de 1981.
 (h) Despacho de 2 de Junho de 1981. Acordo prévio de 9 de Junho de 1981.
 (i) Despacho de 29 de Maio de 1981.
 (j) Despacho de 5 de Junho de 1981. Acordo prévio de 16 de Junho de 1981.
 (l) Despacho de 9 de Junho de 1981. Acordo prévio de 15 de Junho de 1981.
 (m) Despacho de 22 de Junho de 1981.
 (n) Despacho de 28 de Maio de 1981. Acordo prévio de 9 de Junho de 1981.
 (o) Despacho de 5 de Junho de 1981. Acordo prévio de 15 de Junho de 1981.
 (p) Despacho de 28 de Maio de 1981.

Presidência do Conselho de Ministros, 17 de Julho de 1981. — Pelo Director, José Nunes Carreta.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão — Sub- divisão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica				
01				Gabinete do Ministro			
	01			Gabinete			
				<i>Despesas correntes:</i>			
		1.01.0	01.44	Representação certa e permanente	129	—	(a)
		1.01.0	31.00	Aquisição de serviços— Não especificados	—	129	(a)
	02			Auditoria Jurídica			
				<i>Despesas correntes:</i>			
		1.01.0	01.17	Pessoal do quadro geral de adidos	146	—	(b)
02				Secretaria-Geral			
	01			Serviços próprios			
				<i>Despesas correntes:</i>			
		1.01.0	17.00	Pensões de aposentação, reforma e invalidez	—	146	(b)
07				Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna			
	01			Gabinete			
				<i>Despesas correntes:</i>			
		1.01.0	01.44	Representação certa e permanente	111	—	(a)
		1.01.0	31.00	Aquisição de serviços— Não especificados	—	111	(a)
09				Gabinete do Secretário de Estado da Administração Regional e Local			
	01			Gabinete			
				<i>Despesas correntes:</i>			
		1.01.0	01.44	Representação certa e permanente	111	—	(a)
		1.01.0	31.00	Aquisição de serviços— Não especificados	—	111	(a)
10				Administração local			
	01			Direcção-Geral			
				<i>Despesas correntes:</i>			
		1.01.0	01.03	Pessoal de nomeação vitalícia além dos quadros	—	230	(a) e (c)
		1.01.0	01.05	Pessoal destacado de outros serviços do Estado	500	—	(a) e (c)
		1.01.0	01.13	Pessoal fora do serviço aguardando aposentação	—	170	(a) e (c)
		1.01.0	01.42	Remunerações de pessoal diverso	—	2 000	(a) e (c)
		1.01.0	14.00	Deslocações — Compensação de encargos	750	—	(a) e (c)
		1.01.0	26.00	Bens não duradouros — Consumos de secretaria	400	—	(a) e (c)
		1.01.0	31.00	Aquisição de serviços— Não especificados	750	—	(a) e (c)
					2 897	2 897	

(a) Despacho ministerial de 8 de Julho.

(b) Despacho ministerial de 3 de Junho. Acordo concedido em despacho de 23 de Junho.

(c) Acordo concedido em despacho de 15 de Julho.

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Julho de 1981. — O Director, *Alberto Rosa*.

MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas:

Códigos					Em contos			
Capítulo	Divisão	Classificação		Alinea	Rubricas	Reforços e inscrições	Anulações	Despachos
		Funcional	Económica					
01					Gabinete do Ministro			
	01				Gabinete			
		1.01.0	01.42	A	Pessoal tarefeiro	—	154	(a) e (b)
			01.44		Representação certa e permanente	138	—	(a)
			10.01		Abono de família	19	—	(a)
02					Gabinete de Estudos e Planeamento			
	01				Serviços próprios			
		8.03.3	21.00		Bens duradouros — Outros	—	40	(c)
			27.00		Bens não duradouros — Outros	—	13	(c)
			28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	171	—	(d)
			29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	163	—	(c)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—	132	(c) e (d)
			43.00	1	Fed. Inter. Hab. Urban. Amen. Territ.	22	—	
			52.00		Investimentos — Maquinaria e equipamento	—	171	(c)
03					Secretaria-Geral			
	01				Serviços próprios da habitação			
		6.01.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	—	3 888	(e)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	3 888	—	(e)
04					Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes			
	01				Serviços próprios			
		8.01.0	06.00		Abonos diversos — Numerário	—	70	(f)
			11.00		Contribuição para instituições — Previdência Social	70	—	(f)
05					Conselho Superior dos Laboratórios de Engenharia Civil			
	01				Serviços próprios			
		8.03.3	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	74	—	(d)
			01.46		Subsídios de férias e de Natal	18	—	(d)
			01.47		Diuturnidades	3	—	(d)
			09.00		Abonos diversos — Espécie	5	—	(d)
			14.00		Deslocações — Compensação de encargos	—	100	(d)
09					Direcção-Geral do Planeamento Urbanístico			
	01				Serviços próprios			
		6.02.0	01.42	A	Pessoal tarefeiro	—	300	(g)
			10.01		Abono de família	150	—	(g)
			10.03		Outras prestações directas	150	—	(g)
			30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	100	—	(h)
			31.00		Aquisição de serviços — Não especificados	—	100	(h)

Códigos				Alinea	Rubricas	Em contos		Despachos
Capitulo	Divisão	Classificação				Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Económica					
10					Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas			
	01				Serviços próprios			
		8.03.3	01.42	A	Pessoal tarefeiro	—	89	(i)
			01.44		Representação certa e permanente	89	—	(i)
11					Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais			
	01				Serviços próprios			
		8.03.3	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	746	(j)
			01.41		Salários do pessoal eventual	600	—	(j)
			01.42	A	Pessoal tarefeiro	146	—	(i)
12					Direcção-Geral das Construções Escolares			
	01				Serviços próprios			
		8.03.3	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	—	150	(g)
			01.20		Pessoal em qualquer outra situação	150	—	
13					Direcção-Geral das Construções Hospitalares			
	01				Serviços próprios			
		8.03.3	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	—	3 620	(m)
			01.17		Pessoal do quadro geral de adidos	3 620	—	(m)

- (a) Despacho de 23 de Junho de 1981. Acordo de 2 de Julho de 1981.
 (b) Despacho de 26 de Junho de 1981. Acordo de 3 de Julho de 1981.
 (c) Despacho de 9 de Junho de 1981.
 (d) Despacho de 11 de Junho de 1981. Acordo de 23 de Junho de 1981.
 (e) Despacho de 26 de Junho de 1981.
 (f) Despacho de 17 de Junho de 1981.
 (g) Despacho de 4 de Junho de 1981. Acordo de 19 de Junho de 1981.
 (h) Despacho de 15 de Junho de 1981.
 (i) Despacho de 23 de Junho de 1981. Acordo de 29 de Junho de 1981.
 (j) Despacho de 25 de Maio de 1981. Acordo de 2 de Junho de 1981.
 (l) Despacho de 8 de Junho de 1981. Acordo de 19 de Junho de 1981.
 (m) Despacho de 29 de Maio de 1981. Acordo de 5 de Junho de 1981.

8.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 17 de Julho de 1981. — Pelo Director, *Joaquim Matias Duarte*.

